



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - dcpmjacui@netspeedmg.com.br

PROJETO DE LEI Nº 1.794 / 2017.

Altera anexo de metas e prioridades da administração da lei de diretrizes orçamentárias.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado os Anexos de Metas e Prioridades e Metas e Riscos Fiscais da Administração da lei 1.740/2018, conforme anexo.

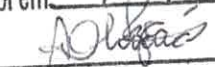
Art.2º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão ser compatibilizadas com o Anexo de Metas e Prioridades da Administração da LDO em virtude da alteração supracitada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jacuí, 31 de agosto de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.794</u> , de <u>31/08/2017</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>19</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2017</u>	
	

Recebí em: 19/10/17
Ass.: 

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34